

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

71493/2024

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 2407/2024-GRE, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Publica o Rol de Informações Sigilosas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Federal nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011; considerando o Decreto nº 10285/2014, de 25 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Rol de Informações Sigilosas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, com vigência de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, elaborado pelo Comitê de Proteção de Dados e Acesso à Informação – CPDAL, conforme Portaria nº 1040/2024-GRE, disponível no Portal da Universidade pelo link de acesso: <https://www.unioeste.br/portal/rol-de-informacoes-sigilosas>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

71569/2024

PORTARIA Nº 2403/2024-GRE, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 3674/2024** – Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 018/2024 – Processo Licitatório nº 21.886.435-0, Processo Contrato nº 22.308.701-9, GMS nº 3674/2024, Controle interno nº 010/2024, com o objeto Reforma de banheiros do Bloco I (1º andar), e adequações para substituição de elevador na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/Campus de Marechal Cândido Rondon. **Gestor de Contrato:** ROBERTO SICBNEIHLER, RG nº 8.837.718-4. **Fiscal de Contrato:** ALEX PENAZZO CHIAMENTI, RG nº 9.775.655 4. Esta Portaria, gera efeito a contar de 13 de junho de 2024, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 2404/2024-GRE, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 4044/2023** – Reitoria, Concorrência nº 024/2023 – UNIOESTE/Reitoria, Processo nº 64737/2023, Controle interno nº 021/2023, com o objeto Climatização da UTI – Hospital Universitário do Oeste do Paraná. **Gestor de Contrato:** ROBERTO SICBNEIHLER, RG nº 8.837.718-4. **Fiscais de Contrato:** PAULO HENRIQUE GRIS, RG nº 8.703.565-4; DIEGO OLIVEIRA CARDOSO, RG nº 12.754.077-2. Esta Portaria, gera efeito a contar de 06 de setembro de 2023, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

71492/2024

EXTRATO 02/2024 - UNIOESTE

Natureza: Acordo de Cooperação 002/2024. **Partes:** Unioeste/Campus de Cascavel e Abeche Consultoria Empresarial, Mentoria e Treinamento para Desenvolvimento Profissional e Pessoal Ltda. **Objeto:** Estabelecimento de condições para a realização do primeiro Reality Empreendedor do Oeste do Paraná: Empreender para Vencer. **Data da Assinatura:** 21/05/2024 **Vigência:** 21/09/2024

71283/2024

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
PORTARIA Nº 16/2024 – SEEC

Súmula: Designa servidores para a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos n.º 2793/2024, 2785/2024 e 2794/2024 – protocolo n.º 21.853.146-6.

A Secretária de Estado da Cultura em exercício (inciso III do art. 5º da Lei nº 21.352/2023), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Marco Antônio Pereira Gonçalves, CPF: 066.***.***-**, para atuar como gestor dos contratos administrativos nº 2793/2024, 2785/2024 e 2794/2024 – SEEC.

Art. 2º Designar a servidora Larissa Regiane Vieira, CPF: 075.***.***-**, para atuar como fiscal dos contratos administrativos nº 2793/2024, 2785/2024 e 2794/2024 – SEEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2024.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

71340/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família**DELIBERAÇÃO Nº 34/2024 – CEDCA/PR**

Considerando a Deliberação nº 058/2023, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 21 de junho de 2024;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do resgate do projeto “Fazer bem o bem” do Instituto Beija-Flor, protocolo 22.178.937-7, no valor de R\$ 151.576,13 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 21 de junho de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

70985/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 378/2024 – SEDEF**Referente ao protocolado nº 22.332.601-3**

I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 045/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 215/2024 do Núcleo Técnico de Arquitetura (fls. 32, Mov. 18) e Informação nº 66/2024 – DPSB/CPAS/SEDEF (fls. 37-38, Mov. 20), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (fls. 04-11, e mov. 03-06), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Santa Amélia.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

70995/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 386/2024 – SEDEF**Referente ao protocolado nº 22.336.688-0**

I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 045/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 186/2024 do Núcleo Técnico de Arquitetura (fls. 27, Mov. 15) e Informação nº 246/2024 – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 36-37, Mov. 20), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (fls. 16-23, e mov. 08-11), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) no município de Itaperuçu.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário